



## DECRETO Nº 4789/22, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2021. Não liquidados.**

**O Prefeito do Município de Borda da Mata - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 88, VII, da Lei Orgânica Municipal,**

*Considerando:*

que os débitos foram registrados através dos documentos contábeis abaixo relacionados e os produtos foram entregues parcialmente, portanto, parte da despesa não deve ser considerada despesa do Município;

que diante dos fatos não há motivos legais para manter os documentos abaixo relacionados, constando no rol de restos a pagar do Executivo, vez que não constitui débito do Executivo,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento parcial dos documentos contábeis, referente a restos a pagar, não liquidado, do exercício de 2021, a seguir enumerados:

DOCUMENTOS	FORNECEDORES	Valor(R\$)
EO 01639	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	516,00
EO 01694	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	4,00
EO 01858	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (MATRIZ)	30.439,60
EO 02919	SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA	85.163,00
EO 03252	LOGER DIST. MED. E MAT. HOSP. EIRELI - EPP	387,85
EO 03310	ALTS COM. DE MATERIAIS E EQUI. HOSP. EIRELI - EPP	5.924,80
EO 04634	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	457,25
EO 04873	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1,44
EO 04875	L FERREIRA DA COSTA DISTRI. DE MEDICAMENTOS	14,40
EO 05067	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS	0,77
EO 05195	RIO FARMA DISTRI. DE MED. EIRELI - EPP	142,00
EO 05277	3MED DISTRI. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	242,00
EO 05280	A.D.DAMINELLI - EIRELI	78,28
EO 05282	DIPROM – DISTRI. DE PRODUTOS ODONT.	15,08
EO 05322	DROGAFONTE LTDA	11,25
EO 05327	W. ARAÚJO DISTRI. DE MED. EIRELI - ME	10,00
EO 05733	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME	0,12



EO 05942	SANEX SOLUÇÕES EIRELI	7.121,52
EO 06243	JOSÉ ROBERTO DA COSTA 77291492653	18,00
EO 06260	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	0,01
TOTAL		<b>R\$ 130.547,37</b>

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 20 de dezembro de 2022.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -